



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9000 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

ATA DA 175ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – ICT, CAMPUS DE POÇOS DE CALDAS, UNIFAL-MG, REALIZADA NO DIA 14/06/2022, POR WEBCONFERÊNCIA.

Aos quatorze de junho de dois mil e vinte e dois, às 14 horas, por webconferência, sob a presidência da vice-diretora do ICT, Ana Olívia Barufi Franco de Magalhães, reuniram-se os membros representantes dos docentes Carolina Del Roveri, Daniela Gomes Horta, Fábio Ferraço, Gian Paulo Giovanni Freschi, Giselle Patrícia Sancinetti, Maurielen Guterres Dalcin, Paulo Henrique Bretanha Junhker Menezes, Rafaela Cristina Sanfelice, Rodrigo Antônio Samprogna e os representantes dos TAEs, Logan de Souza Nogueira e Patrícia da Cruz Ruella. Com o quórum atingido, a Presidente em exercício deu início à sessão às 14 horas e 06 minutos para cumprir a ordem do dia. A Presidente abriu os trabalhos do dia dando as boas-vindas aos novos membros da Congregação, empossados para o mandato de treze de junho de dois mil e vinte e dois a doze de junho de dois mil e vinte e quatro. A seguir, passou ao sorteio da ordem de relatores designados à análise dos processos encaminhados à Congregação. A ordem sorteada foi a seguinte: 1º) Daniela Gomes Horta; 2º) Paulo Henrique Bretanha Junhker Menezes; 3º) Fábio Ferraço; 4º) Carolina Del Roveri; 5º) Rodrigo Antonio Samprogna; 6º) Patrícia da Cruz Ruella; 7º) Logan de Souza Nogueira; 8º) Gian Paulo Giovanni Freschi; 9º) Giselle Patrícia Sancinetti; 10º) Maurielen Guterres Dalcin; 11º) Leonardo Henrique Soares Damasceno. Foi explicado que os relatores têm o prazo de 15 (quinze) dias para emitir o seu parecer para os processos que forem encaminhados a cada membro. A Congregação vota acerca do parecer emitido pelo relator. A Presidente solicitou a inclusão do seguinte item de pauta: 1) Processo 23087.008455/2022-80, que trata da Proposta Orçamentária de 2023 para o ICT. Em votação, a inclusão do item de pauta foi aprovada por unanimidade. **Ordem do dia: 1) Processo 23087.008455/2022-80, que trata da Proposta Orçamentária de 2023 para o ICT:** A Presidente explicou que é possível que haja um bloqueio de 10 % (dez por cento) do valor total de R\$ 248.772,04 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e quatro centavos), referente à matriz orçamentária para 2023 destinada ao ICT. Portanto, com o bloqueio, o montante da matriz orçamentária ficaria em R\$ 223.894,84 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Ela ainda explicou que as despesas de capital são para materiais permanentes e os consumíveis são para os materiais de consumo, diárias e transportes, destinadas a viagens de graduação. A matriz de custeio também permite o pagamento de anuidades. O bloqueio de 10 % (dez por cento) recairia sobre as despesas de capital e não de custeio. A Presidente colocou em votação o encaminhamento de destinar 100 % (cem por cento) do montante da matriz orçamentária para custeio. O encaminhamento foi aprovado por maioria dos membros, com a abstenção de voto do TAE Logan Nogueira. A seguir, a Presidente colocou em votação a manutenção do pagamento das anuidades da Associação Brasileira de Educação em Engenharia e da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental. Em votação, a manutenção dos pagamentos das anuidades foi aprovada por maioria, com as abstenções de voto dos professores Rodrigo Antonio Samprogna e Rafaela Cristina Sanfelice. **2) Registro das Ações de Extensão:** A Presidente explicou aos novos membros que o fluxo das ações de extensão segue a seguinte ordem: o solicitante faz o registro das propostas de extensões na PROEX e o processo é encaminhado à Coordenação de extensão da unidade acadêmica. O CEUA aprova e encaminha à direção do ICT para ciência e expedição do termo de anuência. A direção, a fim de dar celeridade ao processo submete, à Congregação para registro das ações de extensão as ações aprovadas até a data da reunião ordinária do mês subsequente. As ações de extensão enviadas para o registro pela Congregação foram as seguintes: CURSO DE INCLUSÃO DIGITAL, proponente professor Antônio Donizetti; EDUCAÇÃO AMBIENTAL,

CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE, proponente professora Ana Cláudia Mendes Seixas; GEOTURISMO EM POÇOS DE CALDAS, proponentes professores Carolina Del Roveri e Fabiano Cabañas; DECOMPONDO: NÚCLEO RECICLA VIDAS-COOPERSUL, proponente professor Thales de Astrogildo e Tréz; EDUCAÇÃO AMBIENTAL VOLTADA A ESCOLAS E COMUNIDADES DE POÇOS DE CALDAS, proponente professora Ana Cláudia Mendes Seixas; CANAL VIDA DO LIXO, proponente professor Luiz Felipe; III GIAU - GINCANA DOS ALUNOS DA UNIFAL CAMPUS POÇOS DE CALDAS, proponente professora Carolina Del Roveri; MEET UP TO SPEAK ENGLISH 2022, proponente TAE Alessandra Fanger; PROGRAMA JOVEM NA POLÍTICA: PARTICIPAR PARA A CIDADANIA GLOBAL, proponente professor Paulo Augusto Zaitune Pamplin; SEMINÁRIOS 2022/1, proponente professor Nabil Chaia, ACOLHIMENTO E APADRINHAMENTO DOS CALOUROS DA UNIFAL-MG CAMPUS POÇOS DE CALDAS, proponente professor Antônio Donizetti e CAPACITAÇÃO NA CRIAÇÃO DE VÍDEOS ANIMADOS, proponente professora Adriana Maria Imperador. Em votação, o registro das ações de extensão foi aprovado por unanimidade. **3) Processo 23087.002543/2022-78 - Minuta de Regulamentação dos Processos Eleitorais de competência do ICT:** A Presidente explicou que, tendo em vista a aprovação do Regimento do ICT, surgiu a necessidade de se regulamentar os processos eleitorais de competência do ICT, as reuniões da Congregação e o uso dos laboratórios. Foi realizada ampla consulta aos servidores do ICT para que se manifestassem a respeito das minutas de regulamentação ora descritas, que foram elaboradas pelos membros da Congregação da gestão passada. Uma Comissão Eleitoral será constituída a fim de regulamentar as eleições de competência do ICT. Em votação, a minuta de Regulamentação dos Processos Eleitorais de Competência do ICT foi aprovada por unanimidade. **4) Processo 23087.009057/2022-81 - Minuta que trata do Regulamento das Reuniões da Congregação:** Essa minuta também foi aberta para ampla consulta pelos servidores do ICT e houve alguns destaques que deverão ser incorporados à minuta. Esse item foi retirado de pauta para a incorporação dos destaques à minuta e posterior apreciação da Congregação. **5) Processo 23087.007242/2021-50 - Minuta de Regulamentação de Uso dos Laboratórios do ICT:** No capítulo III, no que trata das coordenações de laboratórios e suas atribuições, houve destaque ao inciso V. O destaque questionou o poder efetivo do coordenador de laboratório em fazer cumprir uma medida de segurança em relação a outro servidor. Após ampla discussão, foi colocado em votação o encaminhamento de inserir o inciso IV, com o seguinte texto: "Relatar à direção do ICT ocorrências de natureza grave ou reincidentes, em decorrência do descumprimento das normas de segurança ou desta Resolução". O encaminhamento proposto foi aprovado por unanimidade. No artigo XI, que trata de capacitação de usuários dos laboratórios, foi colocado como destaque um questionamento acerca do uso de laboratórios para atividades que não sejam para fins didáticos, não cedidos à graduação. A TAE Patrícia lembrou que esta Resolução não se aplica a laboratórios que não sejam de graduação. A Regulamentação trata apenas dos laboratórios multiusuários para uso da graduação. O professor Gian lembrou que já existe regulamentação específica para tratar de laboratórios de pesquisa. Portanto, esse destaque não se aplicaria e foi rejeitado. Decorridos 1 hora e 48 minutos do início da reunião, a professora Renata Piacentini Rodriguez assumiu a presidência do restante da sessão. No artigo IX, foi feito o encaminhamento de incluir o seguinte destaque: "Quando qualquer usuário detectar uma irregularidade, desconhecimento ou descumprimento das normas de segurança, comunicará o coordenador de laboratório e/ou orientador e/ou professor da unidade curricular e/ou técnico de laboratório". Em votação, a inclusão desse texto no artigo IX, conforme sugerido pela professora Carolina Del Roveri, foi aprovado com a abstenção da proponente do destaque. Houve, ainda, proposição de destaque ao artigo XI, que trata da capacitação dos usuários de laboratórios, no mínimo 1 (uma) vez por semestre. O proponente do destaque questionou se a Unifal-MG iria garantir o treinamento e qual a necessidade do treinamento para laboratórios não vinculados à graduação. Após ampla discussão, em votação, o destaque foi rejeitado por unanimidade, pois a resolução em debate trata apenas de laboratórios de graduação e o entendimento foi o de que cada laboratório tem a sua particularidade. Fica a critério dos coordenadores estabelecer as prioridades de treinamento de cada espaço multiusuário. A seguir, a Presidente explicou que esta minuta não contempla a questão da gestão do descarte de resíduos dos laboratórios, pois cada empresa solicita a rotulagem dos resíduos de uma forma específica, conforme consta em contrato, o que torna a regulamentação difícil, pois a empresa atende a todos os *campi* da Unifal-MG, não apenas ao ICT. O professor Fábio Ferraço explicou que a Comissão entendeu que a questão do gerenciamento do descarte de resíduos químicos não faz parte do escopo desta minuta. **6) Processo 23087.006551/2022-93 - Pedido de remoção do servidor Cláudio Scassiotti da Sede para o ICT:** Trata-se de servidor TAE, gerente de Engenharia, lotado na PROPLAN. A Presidente lembrou que o ICT

não tem vaga disponível para ceder em contrapartida. Em votação, o encaminhamento de indeferir o pedido, por falta de vaga para oferecer em contrapartida, foi aprovado com a abstenção de voto do professor Rodrigo Samprogna. Nada mais havendo a tratar, a a presidente em exercício deu por encerrada a reunião às 16 horas e 43 minutos, da qual, para constar, eu, Patrícia da Cruz Ruella, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, segue assinada eletronicamente.

Prof.^a Ana Olívia Barufi Franco de Magalhães - Presidente

TAE Patrícia da Cruz Ruella - Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Ana Olivia Barufi Franco de Magalhães, Presidente**, em 07/03/2023, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia da Cruz Ruella, Técnico Administrativo em Educação**, em 09/03/2023, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0804913** e o código CRC **6F64BA2C**.